DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros Atos	2
Vigilância Sanitária	4
Notificação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Convocação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus membros titulares e população interessada para reunião ordinária a ser realizado no dia 12 de março, às 14 horas, no Anfiteatro Municipal Monsenhor José Maria Fructuoso Braga, que fica na Rua Cinco, 386 – Centro – Itirapina – SP.

Pauta:

• Leitura e Aprovação da Ata anterior

• Leitura e aprovação da Resolução 03/2019 que define as orientações para as Eleições do Conselho Tutelar

• Assuntos gerais

Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri Rossler

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo de 26 de fevereiro de 2019.

Contrato Administrativo nº 044 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Processo Adm.: 051/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Contratada: O S CONNECT INFORMATICA EIRELI - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA OPTICA, UTILIZANDO LINK DEDICADO COM BANDA LARGA DE NO MINIMO 30MB FULL

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017

Outros Atos

Itirapina, 07 de Março de 2019.

DE: GABINETE DO PREFEITO

Eng° Jose Maria Candido

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Att: Márcia Gianei

Processo nº 890/18

Acolho o parecer da PGM, as fls.987 a 993, e mantenho a desclassificação da referida empresa “Roberta Martins da Silva – ME” (Nutriserv Comercial de EPI’s, Vestuário e Alimentação), por não apresentar as amostras nas condições solicitadas em Edital, e autorizo que prossiga o certame, convocando as empresas remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do Item 79, não apresentou amostra para análise, conforme manifestação da comissão Técnica.

Eng° JOSÉ MARIA CANDIDO

Prefeito Municipal

Assinado no Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SEGURANÇA DO TRABALHO
RUA 08 Nº 630 – VILA SANTA CRUZ – ITIRAPINA/SP – CEP:13530000
FONE: (19) 35751526
Email: segurancadotrabalho@itirapina.sp.gov.br

Itirapina 01 de março de 2019.

Processo Administrativo nº 890/2018
Pregão presencial nº 004/2019

Da: Secretaria da Administração/Segurança do Trabalho

Para: Procurador Jurídico
Dr. José Paulo Deon do Carmo

A Comissão vem através desta cumprimentar Vossa Senhoria, bem como informar que o item nº 79 citado pela empresa "ROBERTA MARTINS DA SILVA – ME" (NUTRISERV COMERCIAL DE EPIs, VESTUARIO E ALIMENTAÇÃO), por um equivoco foi feita a avaliação desta amostra como se fosse referente ao item 79, mas na verdade a amostra deste item não foi apresentada para avaliação.

Sedo assim, depois de apreciação de Vossa Senhoria, retorne os autos para a Divisão de Licitação e Compras para as providências subsequentes, colocamo-nos a disposição para maiores informações e esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente,

Recebido em 07/03/19

José Paulo Deon do Carmo
OAB SP 194.653
PROCURADOR JURÍDICO II
PREF. MUNIC. DE ITIRAPINA

ISABEL DAS DORES DA SILVA GRANDIM
ENFERMAGEM DO TRABALHO – CHEFE DE SEÇÃO

Recebido em 07/03/2019

Marcia R. L. Gianei
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREF. MUNIC. DE ITIRAPINA

Vigilância Sanitária | **Notificação**

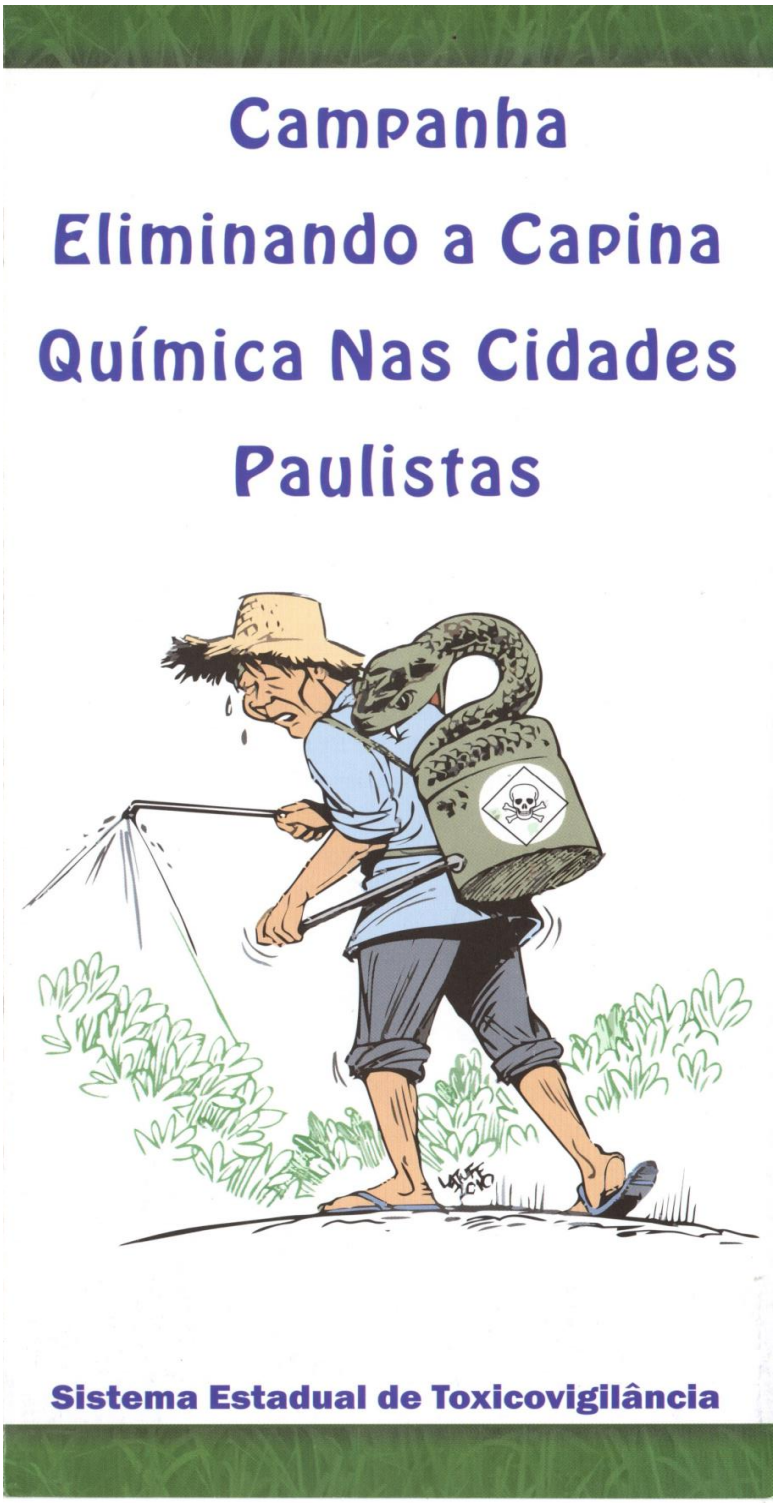

Diga Não A Capina Química

O QUE É CAPINA QUÍMICA?

É um procedimento que consiste na utilização de produtos químicos para combate de plantas consideradas danosas aos interesses do homem, **sem amparo legal**, caracterizado como uso indiscriminado de substâncias tóxicas diversas em inúmeros locais urbanos e periurbanos, ocasionando **efeitos nocivos sobre a saúde e o meio ambiente**.

PORQUE A CAPINA QUÍMICA É ILEGAL?

- Essa prática não é autorizada e está em desacordo com a legislação vigente no Brasil. É indevida, e vem se realizando com base em ilegalidades.
- Este uso tem sido realizado envolvendo desinformação, confusão e ilegalidade no comércio.
- Os produtos agrotóxicos herbicidas não são autorizados pela ANVISA para o meio urbano e periurbano das cidades.
- As lojas agropecuárias não tem amparo legal para autorizar a venda para a finalidade de uso no meio ambiente urbano.





QUAIS OS POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE?

- Todos os agrotóxicos são tóxicos, mas os efeitos variam entre os vários tipos de produto.
- O trabalhador e a população se expõe a quantidades pequenas ou moderadas e repetidamente, não percebendo que está sendo intoxicado aos poucos e poderá adoecer.
- Observamos que o **glifosato**, um agrotóxico herbicida, é muito usado nessa prática. Pode provocar efeitos nocivos agudos no organismo humano, se assemelha a certos hormônios levando a desregulação de hormônios, e em exposições repetidas, mesmo que em quantidades pequenas, vai envenenando as pessoas e o meio ambiente. A Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer da Organização Mundial da Saúde classificou o **glifosato como provável agente cancerígeno.**
- As **crianças são mais vulneráveis** e mais sujeitas às intoxicações por possuir menor massa corporal e pela maior exposição quando se utilizam dos espaços públicos para brincar, sentando no chão, utilizando poças e águas paradas para diversão, levando à boca objetos e alimentos que caem no chão, onde se encontra o veneno.
- Nos **locais públicos**, onde circula a população em geral, além das crianças os **mais vulneráveis** são os idosos, mulheres grávidas, e os doentes de vários tipos de enfermidades, inclusive aqueles que podem ter seus problemas de saúde agravados, como os que tem problemas respiratórios, como asmáticos, alérgicos e outros.



Campanha Eliminando a Capina Química das Cidades Paulistas

DANOS AO MEIO AMBIENTE

- Os herbicidas são tóxicos para **animais domésticos** (cães, gatos, cavalos, pássaros, e outros) que podem ser intoxicados pela ingestão de água contaminada e pelo consumo de capim, sementes e alimentos espalhados nas ruas.
- **Contaminação do solo e das águas**, sendo que as cidades que possuem corpos d'água como lagos, mangues ou outros mananciais aquíferos no seu entorno, podem ter seus ecossistemas afetados pelos herbicidas arrastados com as águas da chuva.
- **Jardins e árvores** podem ser atingidos tanto pelo respingo durante a aplicação do produto, como pelas águas contaminadas, o que pode levar a doença e morte das plantas.
- Os herbicidas são tóxicos para organismos aquáticos, micro-organismos do solo, minhocas, aves, abelhas, anfíbios, répteis e mamíferos.





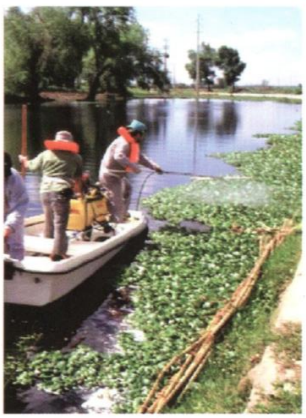


O uso de Agrotóxico no meio urbano e periurbano só se justifica em caso de epidemia e quando recomendado pelas autoridades de saúde.
NÃO HÁ PERMISSÃO DE AGROTÓXICO PARA USO NAS CIDADES.
Núcleo de Toxicovigilância do CVS
Coordenação do Sistema Estadual de Toxicovigilância
Av. Dr. Arnaldo 351, Anexo III - 7º andar
CEP 01226-901 - São Paulo / SP
fone: (xx11) 3065-4640;
tel/ fax: (11) 3065-4772
e-mail: setox@cvs.saude.sp.gov.b

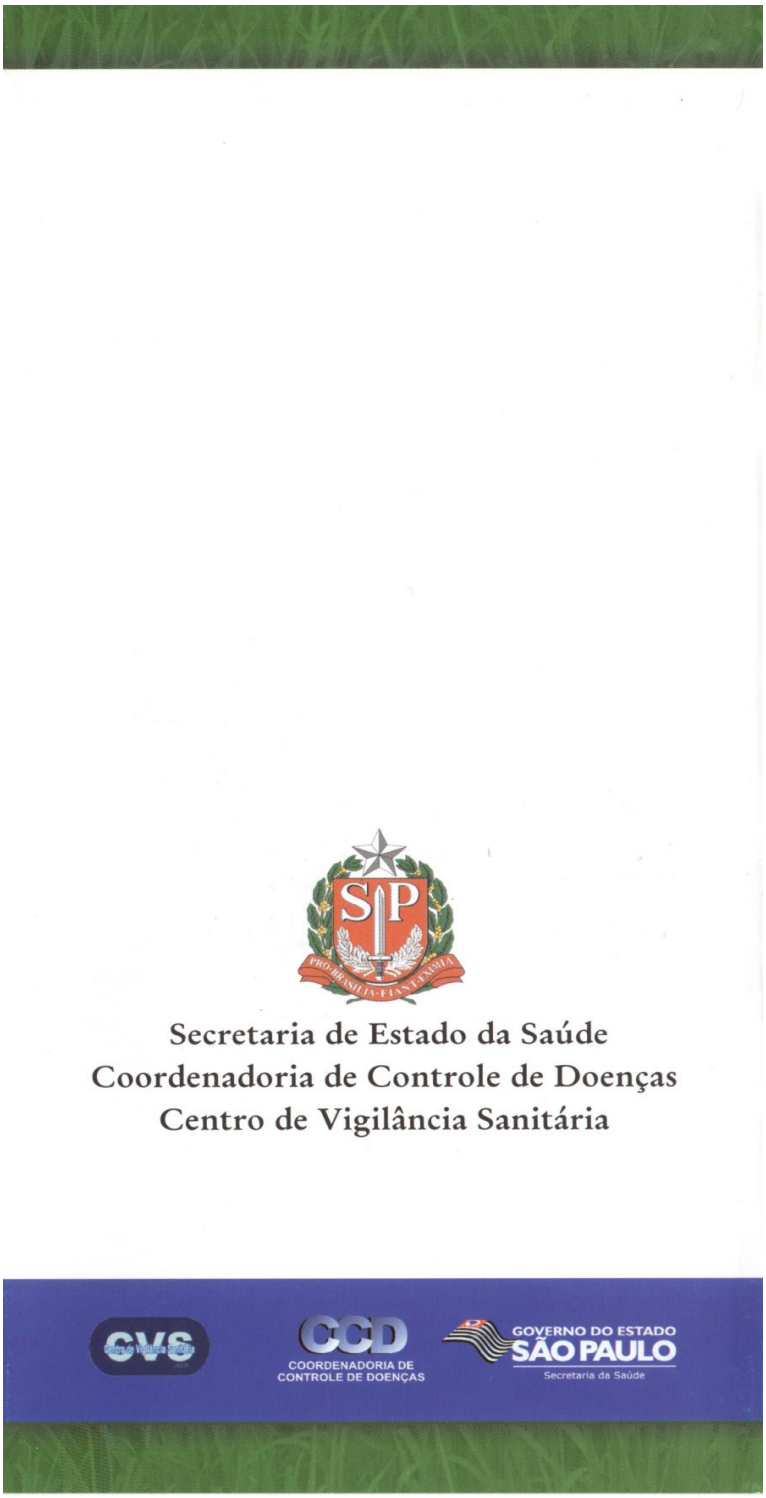
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Vigilância Sanitária
CVS
CCD
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Saúde

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – TRIGÉSIMA OITAVA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O **Eng. José Maria Cândido**, prefeito municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, para assumirem os respectivos empregos permanentes do Funcionalismo Público Municipal, os quais deverão comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Sete nº 66 – Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Médico Plantonista de Urgência e Emergência	Roberto José Borotti Filho	17° Lugar	2873
	Julian Legatzki	18º Lugar	3112

2 – O Candidato terá um prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 07 de Março de 2019.

Eng. JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina

1